

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 61iwfxyx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/12/2025 Projeto de lei nº 2135/2025 Protocolo nº 13445/2025 Processo nº 4213/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Institui a Cartilha Digital de Cuidados com Animais Domésticos em Situações de Climas Extremos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Cartilha Digital de Cuidados com Animais Domésticos em Situações de Climas Extremos, com a finalidade de orientar a população sobre práticas adequadas de proteção e bem-estar animal diante de eventos climáticos adversos.

Art. 2º A Cartilha conterà orientações educativas voltadas, especialmente, às populações residentes em áreas rurais e regiões mais suscetíveis a extremos climáticos, como ondas de calor, estiagem prolongada, chuvas intensas e frio extremo.

Art. 3º O material informativo deverá abordar cuidados básicos relacionados à hidratação, alimentação, abrigo, prevenção de doenças e identificação de sinais de risco à saúde dos animais domésticos.

Art. 4º A Cartilha será disponibilizada prioritariamente em formato digital, nos portais institucionais do Poder Executivo Estadual, podendo ser divulgada por meio de QR Codes em espaços públicos, unidades administrativas e ações educativas.

Art. 5º A elaboração do conteúdo caberá aos órgãos estaduais com atribuições nas áreas ambiental e de saúde pública, observadas as competências legais e técnicas de cada setor.

Art. 6º A implementação desta Lei deverá priorizar o uso de plataformas digitais, materiais educativos e canais de comunicação já existentes, vedada a criação de novas despesas obrigatórias.

Art. 7º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá com recursos humanos, tecnológicos e orçamentários já disponíveis no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Os eventos climáticos extremos têm se tornado cada vez mais frequentes, impactando diretamente a saúde e o bem-estar dos animais domésticos, especialmente em áreas rurais, onde o acesso à informação e a serviços especializados é mais limitado. A ausência de orientações adequadas pode resultar em sofrimento animal, disseminação de doenças e riscos à saúde pública.

A Cartilha Digital de Cuidados com Animais Domésticos em Situações de Climas Extremos concretiza o disposto na ementa por meio da produção e disponibilização de material educativo simples, acessível e tecnicamente orientado, destinado a informar a população sobre medidas preventivas e cuidados básicos. A difusão digital do conteúdo permite amplo alcance, inclusive em regiões remotas, por meio de dispositivos móveis e ações de comunicação institucional.

A proposta não cria novos programas ou estruturas administrativas, limitando-se à organização e divulgação de informações de interesse público, elaboradas pelos órgãos estaduais já responsáveis pelas áreas ambiental e de saúde. A utilização de plataformas digitais existentes e a possibilidade de divulgação por QR Codes asseguram eficiência e baixo custo operacional.

Do ponto de vista orçamentário, o impacto é mínimo, pois não há previsão de contratação de pessoal, aquisição de equipamentos ou produção obrigatória de material impresso. Trata-se de iniciativa de caráter preventivo, educativo e de relevante impacto social, que contribui para a proteção animal, a saúde coletiva e a promoção de práticas responsáveis em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2025

Beto Dois a Um
Deputado Estadual